

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os candidatos que manifestarem interesse em aderir ao PROGRAMA EDUCA MAIS TOCANTINS deverão apresentar todos os documentos pessoais e do grupo familiar, para averiguação dos critérios da avaliação socioeconômica, tendo como base:

- a) Número de membros no Grupo familiar;
- b) Renda Bruta de cada membro do Grupo familiar;
- c) Soma das rendas de todos os membros do Grupo familiar:

“I - Hipossuficiente: o indivíduo com ou sem rendimento próprio, integrante de grupo familiar cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor equivalente a um salário mínimo e meio per capita e que comprove, nos termos estabelecidos pela FAPT, não possuir condições de arcar com as despesas da realização de um curso superior sem o prejuízo do sustento próprio ou de seu grupo;

II - renda bruta mensal familiar: o somatório de quaisquer verbas percebidas, declaradas, consideradas sem a incidência de tributos devidos;

III - grupo familiar: núcleo composto por uma ou mais pessoas, que contribuam para com a composição do rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, residente em um mesmo domicílio. MP 22, de 29 de setembro de 2023”

Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil (01 cópia de cada). **Deverá organizar as cópias da documentação do acadêmico e grupo familiar separadamente, conforme a seguir:**

- 1- Documentos do acadêmico;
- 2- Documentos do grupo familiar (Pai, mãe e irmãos) SE FOR CASADO: CÔNJUGE E FILHOS

- ❖ **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;**
- ❖ **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;**
- ❖ **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
- ❖ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE; (DO MÊS QUE OCORRER A ANÁLISE)**
- ❖ **COMPROVANTE DE RENDIMENTO, VEJA ABAIXO:**
 - ✓ 03 últimos contracheques; ou
 - ✓ 06 últimos contracheques (caso de comissão, hora extra, gratificação etc.)
 - ✓ **Se autônomo** – Declaração comprobatória de percepção de rendimento, fornecida por contador devidamente registrado no CRC;
 - ✓ **Se OBRIGADO A DECLARAR RENDA**, apresentar a Declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega;

- ✓ **Se estiver desempregado**, Carteira física: apresentar cópia da carteira de trabalho, página referente a admissão e a rescisão do contrato; cópia do Aviso Prévio, comprovante do seguro desemprego; Carteira digital: impressão da parte do cadastro, que identifica o nome e os contratos de trabalhos;
- ✓ **Se for menor de 18**, será disponibilizado uma declaração de ausência de renda;

ESCLARECIMENTO SOBRE OS DOCUMENTOS:

- ✓ Em caso de união estável, anexar Escritura Pública firmada em Cartório Tabelionato de Notas. Não será admitida declaração privada;
- ✓ **No caso do candidato (a) ser órfão (ã)**, fotocópia da respectiva Certidão de Óbito;
- ✓ **Nos casos incapacidade**, a decisão judicial de tutela ou curatela;
- ✓ **No caso de doença grave**, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;
- ✓ **Se aposentado ou pensionista** – Comprovante do benefício impresso no site do INSS ou extrato para imposto de renda referente ao ano anterior;
- ✓ **No caso de o candidato possuir filhos dependentes**: fotocópia da Certidão de Nascimento ou termo judicial de guarda ou dependência econômica, e demais documentos citados acima;
- ✓ **Documentos de identificação pode ser**: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional e/ou Passaporte;
- ✓ **Se Diretor ou proprietário de empresa** – pessoa jurídica: Declaração de pro labore e Contrato Social;
- ✓ **Se divorciados**, apresentar a certidão com averbação de divórcio. Após o divórcio o cônjuge que não permanecer na residência, não precisa constar na ficha da avaliação sócio econômica do acadêmico;
- ✓ **Se aposentado ou pensionista** – Comprovante do benefício impresso no site do INSS ou extrato para imposto de renda referente ao ano anterior;
- ✓ **Para detentores de CPF, maiores de 18 anos, se obrigado a declarar renda**, apresentar a declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega, e não sendo obrigatório, apresentar Declaração de Isento;
- ✓ **No caso de doença grave**, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;

No caso de outras pessoas da família estiverem estudando em outras IES com custos, comprovante de matrícula/mensalidade;